

PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos estagiários do Corecon-ce.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Auxílio Alimentação aos Estagiários do Corecon-ce, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O Auxílio referido no artigo anterior será pago mensalmente à partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2023.

Econ. Igor Macedo de Lucena
Presidente do Corecon